

ALVARÁ DE LOTEAMENTO(1) Sociedade OBRAS DE URBANIZAÇÃOProcesso 4/93Alteração do Alvará Loteamento N.º 2/93

Nos termos do artigo 28.º do Dec.-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento n.º _____, em nome de João Carlos do Sacramento Salgado e outros, portador do (2) _____, n.º _____ e número de contribuinte 159 926 130, através do qual é licenciado o loteamento (3) _____

o prédio, sito em linda da Freixo, da freguesia de Sabal Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oredeira-a-Velha, sob o n.º _____ e inscrito na matriz (4) predial urbana, sob o artigo 774 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento (5) _____, aprovada(os) por deliberação(ões) camarária(s) de 8 de Setembro de 1993, respeita(m) o disposto no (projecto do Regulamento do PDU em fase de apreciação e apresenta(m), de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

1 - Relativamente às operações de loteamento: Área do(s) prédio(s) a lotear - 3742m²; área total de construção - 1056m²; volume total de construção - 3168; número de lotes constituídos - 4; numerados de 1 a 4, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um como a seguir se indicam: (7)

Lote 1 com a área de 905,26m²; Lote 2 com a área de 816,88m²; Lote 3 com a área de 820,80m²; Lote 4 com a área de 820,94m²; todos eles destinados a habitação unifamiliar, de caixilho (para estacionamento) nos dois pisos, 1º andar. Área de implantação é de 132m², área de construção é de 264m² para cada lote. Para zonas públicas verdes prevê-se uma faixa de 151m² e a criação de dois lugares de estacionamento por lote. Para zonas de acesso é cedi- da a área de 99,04m² e para zonas de estacionamento a área de 76,18m². A energia eléctrica fica a cargo do requerente conforme estabelecido no EDP através de ofício n.º 5477 de 20.5.93

II — Relativamente às obras de urbanização: (8) Não há lugar a obras de urbanização por as ruínas existentes já no local, prevendo-se apenas a construção de uma fossa séptica em cada lote.

Condicionantes de licenciamento: (9)

São cedidas à Câmara Municipal para integração no domínio público (10) 119,90 m² de terreno destinados a (11) para eventual correção do alinhamento, conforme planta que constitui o anexo II.

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de (12) (13)

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

Paços do Município de Caldas-a-Nova 7 de Junho de 1994.

O Presidente da Câmara Municipal,

Registado em 7 de Junho de 1994

Chefe de Repetição

Comunidade de Caldas-a-Nova

(1) «Com» ou «sem». — (2) Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva. — (3) Inutilizar ou acrescentar: «e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre». — (4) Predial urbana, predial rústica ou cadastral rústica. — (5) Se for caso disso, acrescentar: «e os projectos definitivos das obras de urbanização». — (6) Indicar o PMOT que estiver em vigor. — (7) Indicar os elementos referidos relativamente a cada lote. Se o espaço for insuficiente, escrever apenas «os constantes do anexo III» e descrevê-los em folha que se anexará ao alvará. — (8) Descrição sumária das obras a executar ou indicação de que não há obras a executar. — (9) Indicar as condicionantes impostas. — (10) Dimensão das parcelas. — (11) Descrição do uso a que se destinam: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infraestruturas ou equipamentos públicos. — (12) Indicar o prazo ou que não há obras a executar. (13) Se houver obras, indicar ainda: foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de... \$00 (...), mediante... indicado a forma e os títulos.

NOTA: Inutilizar todos os espaços não utilizados.